



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Vide [Portaria PRRJ nº 202, de 22 de fevereiro de 2022](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 98, de 27 de janeiro de 2022](#)

Prorroga os efeitos da [Portaria PRRJ nº 05, de 6 de janeiro de 2022, até 31 de janeiro de 2022](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO os termos da [Portaria SG/MPF nº 10, de 10 de janeiro de 2022](#), que fixa o percentual do trabalho não presencial dos servidores da Procuradoria Geral da República, tendo em vista as condições sanitárias locais.

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº TRF2-RSP-2022/00007, de 12 de janeiro de 2022](#), que prorroga até 31 de janeiro de 2022, o regime de trabalho remoto no Tribunal e nas Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

CONSIDERANDO que a [Portaria SG/MPF nº 2, de 06 de janeiro de 2022](#), autorizou que os servidores ocupantes do cargo de Técnico de Segurança e Transporte adotem, excepcionalmente, o regime de sobreaviso, inclusive quando apresentarem sintomas gripais leves ou com suspeitas de infecção.

CONSIDERANDO que a manutenção do trabalho presencial simultâneo de todos os servidores de uma mesma unidade, nesse período de condições sanitárias adversas, pode acarretar a completa desmobilização do setor, com a contaminação concomitante dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da [Portaria PRRJ nº 05, de 6 de janeiro de 2022, até 31 de janeiro de 2022](#).

Art. 2º. Autorizar que os Agentes de Segurança Institucional mantenham, até 31 de janeiro de 2022, as escalas e o regime de trabalho adotados até 18 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 22.](#)

M P F
Ministério Público Federal